

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 131/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS – Nº 083/2012, FIRMADO PELAS PARTES EM 03/08/2012.

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

TESLA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.256.903/0001-54, com sede na Rua Coronel Cosme, Qd. C, Lt. 11-A, nº 237, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital do Estado de Goiás, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

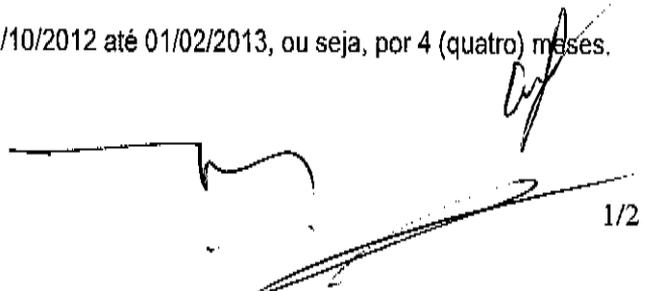
II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo, por mais 4 (quatro) meses, do Pedido de Cotação de nº 221/2012, Autos nº 2012001664, que versa sobre a contratação de empresa especializada em consultoria energética e disponibilização de mão-de-obra para realizar serviços de manutenção corretiva e preventiva na rede elétrica do Hospital Dr. Alberto Rassi, visando atender as atividades técnico-operacionais da CONTRATANTE, decorrentes do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921, tudo conforme consta detalhadamente da descrição do Pedido de Compras / Contratações, Anexo I (Lote 01: Cronogramas Iniciais/Estimados); e (Lote 02: Manutenções Elétricas e Detalhamento das Horas Estimadas/Itens 01, 02 e 03), que do instrumento contratual primitivo faz parte integrante para os devidos fins de direito.

II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo primeiro, do Item 01, da Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado não sofrerá alteração, majoração ou reajuste, bem como o cronograma de pagamento acordado no **Item 01, da Cláusula IV**.

II.III – Nos casos em que os trabalhos ocorrerem após o horário comercial, ou seja, após às 19:00 horas, será aplicado o valor multiplicativo de 1,5 para a hora extra. Nos casos em que os trabalhos ocorrerem em dias de domingos e feriados, será aplicado o valor multiplicativo de 2,0, tudo conforme consta do Termo de Referência / Modelo de Proposta apresentado pela CONTRATADA por ocasião da participação no certame.

II.IV - O presente termo aditivo terá vigência de 02/10/2012 até 01/02/2013, ou seja, por 4 (quatro) meses.



III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2012001664, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos, e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 05 dias do mês de SETEMBRO de 2012.


JOSE CLAUDIO ROMERO
COORDENADOR EXECUTIVO


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO


TESLA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
ARTHUR PINHEIRO DE MAGALHÃES

RG/CI 4028676 SSP/GO
CPF/MF 877.400.101-97
CONTRATADA

11.256.903/0001-54
TESLA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES
INDUSTRIAIS LTDA,
Rua Coronel Cosme nº 237 Qd. C. Lt. 11-A
Leste Vila Nova - CEP: 74.635-030
GOIÂNIA - GO

Testemunhas:

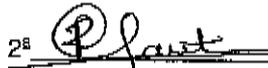
1ª

Nome:

RG/CI: 2.916.503

CPF/MF:

2ª

Nome:  Robson Alves dos Santos

RG/CI: 2.249.124 SSP/GO.

CPF/MF: 767.567.181-34